



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

#### DECRETO Nº 12 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.271.953,23 (Nove milhões e duzentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 007/2025 de 17 de julho de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$9.271.953,23 (Nove milhões e duzentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

|                                                                     |                                        |  |                     |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--|---------------------|
| <b>0301000 - Secretaria Municipal de Administração</b>              |                                        |  |                     |
| <b>2.005 - Gestão das Ações Administrativas do Município</b>        |                                        |  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                           |                                        |  | 120.000,00          |
|                                                                     | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>120.000,00</b>   |
|                                                                     | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>120.000,00</b>   |
| <b>0401000 - Secretaria Municipal de Finanças</b>                   |                                        |  |                     |
| <b>2.010 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças</b>           |                                        |  |                     |
| 3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizacoes e Restituicoes                   |                                        |  | 379.753,23          |
|                                                                     | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>379.753,23</b>   |
|                                                                     | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>379.753,23</b>   |
| <b>0501000 - Secretaria Municipal de Educação</b>                   |                                        |  |                     |
| <b>1.012 - Requalificação de Unidades do Ensino Fundamental</b>     |                                        |  |                     |
| 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes                           |                                        |  | 1.168.000,00        |
|                                                                     | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>1.168.000,00</b> |
| <b>2.015 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação</b>           |                                        |  |                     |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                                        |  | 53.000,00           |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil                       |                                        |  | 5.000,00            |
| 3.3.90.18.00 / 1500 - Auxilio Financeiro a Estudantes               |                                        |  | 20.000,00           |
|                                                                     | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>78.000,00</b>    |
| <b>2.016 - Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche</b>         |                                        |  |                     |
| 3.1.90.04.00 / 1541 - Contratacao Por Tempo Determinado             |                                        |  | 15.000,00           |
| 3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao Por Tempo Determinado             |                                        |  | 250.000,00          |
| 3.3.90.30.00 / 1551 - Material de Consumo                           |                                        |  | 3.000,00            |
|                                                                     | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>268.000,00</b>   |
| <b>2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>                |                                        |  |                     |
| 3.1.90.04.00 / 1541 - Contratacao Por Tempo Determinado             |                                        |  | 1.226.000,00        |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                                        |  | 62.000,00           |



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

|                                                                                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 1.101.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais                                              | 1.903.100,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>4.292.100,00</b> |
| <b>2.020 - Promoção da Educação Especial</b>                                            |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                               | 100,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>100,00</b>       |
| <b>2.022 - Incentivo ao Ensino Superior</b>                                             |                     |
| 3.3.90.18.00 / 1500 - Auxílio Financeiro a Estudantes                                   | 5.000,00            |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>5.000,00</b>     |
| <b>2.023 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental</b>                  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                               | 75.000,00           |
| 3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo                                               | 112.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>187.000,00</b>   |
| <b>2.025 - Acesso à Escola - EF</b>                                                     |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                                               | 120.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 320.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 27.000,00           |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>467.000,00</b>   |
| <b>2.026 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação</b>                        |                     |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 228.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>228.000,00</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                  | <b>6.693.200,00</b> |
| <b>0601000 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer</b>             |                     |
| <b>2.035 - Fomento às Atividades Festivas e Culturais do Município</b>                  |                     |
| 3.3.90.93.00 / 1715 - Indenizações e Restituições                                       | 10.000,00           |
| 3.3.90.93.00 / 1716 - Indenizações e Restituições                                       | 2.000,00            |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>12.000,00</b>    |
| <b>2.037 - Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer</b> |                     |
| 3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuição Gratuita                                 | 5.000,00            |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>5.000,00</b>     |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                  | <b>17.000,00</b>    |
| <b>0701000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>             |                     |
| <b>1.044 - Pavimentação de Vias Urbanas</b>                                             |                     |
| 4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações                                               | 75.000,00           |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>75.000,00</b>    |
| <b>2.044 - Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>                    |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                               | 45.000,00           |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 134.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>179.000,00</b>   |
| <b>2.045 - Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município</b>        |                     |



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

|                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                   | <b>294.000,00</b> |

#### 0801000 - Secretaria Municipal de Agricultura

##### 2.055 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>10.000,00</b> |

#### 1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social

##### 1.081 - Melhorias Habitacionais

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes | 124.500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>124.500,00</b> |

##### 2.065 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

|                                                         |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 430.000,00        |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil           | 5.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>435.000,00</b> |

##### 2.066 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 6.500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>6.500,00</b> |

##### 2.068 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo | 44.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>44.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>610.000,00</b> |

#### 1002000 - Fundo Mun. de Assistência à Criança e ao Adolescente

##### 2.075 - Manutenção do Conselho Tutelar

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>30.000,00</b> |

#### 1101000 - Fundo Municipal de Saúde

##### 2.085 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

|                                                         |                     |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 790.000,00          |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais              | 300.000,00          |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil           | 28.000,00           |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>1.118.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>1.118.000,00</b> |

**Total Suplementado: 9.271.953,23**



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0501000 - Secretaria Municipal de Educação

##### 1.012 - Requalificação de Unidades do Ensino Fundamental

|                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1541 - Obras e Instalacoes                | 16.502,40         |
| 4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente | 360.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>476.502,40</b> |

##### 1.013 - Requalificação de Unidades do Ensino Infantil

|                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes                | 236.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente | 315.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente | 180.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>731.000,00</b> |

##### 1.016 - Aquisição de Veículos

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente | 1.342.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>1.342.000,00</b> |

##### 2.016 - Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche

|                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1541 - Contratacao Por Tempo Determinado              | 14.872,00        |
| 3.1.90.92.00 / 1541 - Despesas de Exercicios Anteriores              | 1.000,00         |
| 3.3.90.14.00 / 1541 - Diarias - Pessoal Civil                        | 1.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                            | 10.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo                            | 4.000,00         |
| 3.3.90.35.00 / 1541 - Servico de Consultoria                         | 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 12.000,00        |
| 3.3.90.92.00 / 1541 - Despesas de Exercicios Anteriores              | 1.000,00         |
| 4.4.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                            | 1.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>46.872,00</b> |

##### 2.017 - Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.04.00 / 1541 - Contratacao Por Tempo Determinado              | 1.000,00   |
| 3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao Por Tempo Determinado              | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 50.000,00  |
| 3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 40.000,00  |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais                           | 62.000,00  |
| 3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigacoes Patronais                           | 26.000,00  |
| 3.1.90.92.00 / 1541 - Despesas de Exercicios Anteriores              | 1.000,00   |
| 3.1.90.92.00 / 1542 - Despesas de Exercicios Anteriores              | 10.000,00  |
| 3.3.90.14.00 / 1541 - Diarias - Pessoal Civil                        | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                            | 120.000,00 |
| 3.3.90.35.00 / 1541 - Servico de Consultoria                         | 1.000,00   |
| 3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      | 12.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00  |



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.40.00 / 1541 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 1541 - Despesas de Exercícios Anteriores                 | 1.000,00 |
| 4.4.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                               | 1.000,00 |

**Total por Ação: 577.000,00**

#### 2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 91,28      |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais                                  | 125.000,00 |
| 3.1.90.92.00 / 1541 - Despesas de Exercícios Anteriores                     | 1.000,00   |
| 3.1.90.94.00 / 1541 - Indenizações Restituições Trabalhistas                | 5.000,00   |
| 3.3.90.14.00 / 1541 - Diárias - Pessoal Civil                               | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                   | 128.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                                   | 149.018,39 |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo                                   | 13.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 1551 - Material de Consumo                                   | 3.000,00   |
| 3.3.90.31.00 / 1541 - Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Out | 1.000,00   |
| 3.3.90.32.00 / 1541 - Material de Distribuição Gratuita                     | 10.000,00  |
| 3.3.90.33.00 / 1541 - Passagens e Despesas com Locomoção                    | 1.898,16   |
| 3.3.90.35.00 / 1541 - Serviço de Consultoria                                | 10.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física             | 196.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 350.000,00 |
| 3.3.90.40.00 / 1541 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ     | 20.000,00  |
| 3.3.90.92.00 / 1541 - Despesas de Exercícios Anteriores                     | 159.000,00 |
| 4.4.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                                   | 1.000,00   |
| 4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações                                   | 10.000,00  |
| 4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente                    | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente                    | 652.000,00 |
| 4.4.90.61.00 / 1541 - Aquisição de Imóveis                                  | 50.000,00  |
| 4.5.90.61.00 / 1541 - Aquisição de Imóveis                                  | 5.000,00   |

**Total por Ação: 1.911.007,83**

#### 2.019 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.04.00 / 1541 - Contratação por Tempo Determinado              | 1.000,00   |
| 3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 305.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais                           | 172.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                            | 70.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00  |

**Total por Ação: 598.000,00**

#### 2.020 - Promoção da Educação Especial

|                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |

**Total por Ação: 2.000,00**

#### 2.021 - Apoio ao Ensino Médio

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo | 112.000,00 |
|-------------------------------------------|------------|

**Total por Ação: 112.000,00**

#### 2.024 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Infantil

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 100,00 |
|-------------------------------------------|--------|



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

|                                                                                      |  |                                        |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|---------------------|
|                                                                                      |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>100,00</b>       |
| <b>2.025 - Acesso à Escola - EF</b>                                                  |  |                                        |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                                            |  |                                        | 49.829,00           |
| 3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica                      |  |                                        | 305.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                 |  |                                        | 70.000,00           |
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                 |  |                                        | 11.888,77           |
| 4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente                             |  |                                        | 2.000,00            |
|                                                                                      |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>438.717,77</b>   |
| <b>2.026 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação</b>                     |  |                                        |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                                            |  |                                        | 50.000,00           |
| 3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica                      |  |                                        | 30.000,00           |
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                 |  |                                        | 30.000,00           |
| 4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente                             |  |                                        | 5.000,00            |
|                                                                                      |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>115.000,00</b>   |
| <b>2.028 - Acesso à Escola - EI</b>                                                  |  |                                        |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                                            |  |                                        | 80.000,00           |
| 3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica                      |  |                                        | 100.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                 |  |                                        | 100.000,00          |
|                                                                                      |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>280.000,00</b>   |
|                                                                                      |  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>6.630.200,00</b> |
| <b>0601000 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer</b>          |  |                                        |                     |
| <b>2.035 - Fomento às Atividades Festivas e Culturais do Município</b>               |  |                                        |                     |
| 3.3.50.43.00 / 1715 - Subvencoes Sociais                                             |  |                                        | 5.000,00            |
| 3.3.50.43.00 / 1716 - Subvencoes Sociais                                             |  |                                        | 2.000,00            |
| 3.3.90.31.00 / 1715 - Prem.Culturais,Artisticas,Cientificas,Desp.e Out               |  |                                        | 5.000,00            |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                 |  |                                        | 187.000,00          |
|                                                                                      |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>199.000,00</b>   |
|                                                                                      |  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>199.000,00</b>   |
| <b>0701000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>          |  |                                        |                     |
| <b>1.051 - Recuperação de Estradas Vicinais</b>                                      |  |                                        |                     |
| 4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes                                            |  |                                        | 79.753,23           |
|                                                                                      |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>79.753,23</b>    |
| <b>1.053 - Conclusão da Obra de Revitalização da Orla do Açude Vilobaldo Alencar</b> |  |                                        |                     |
| 4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes                                            |  |                                        | 499.500,00          |
|                                                                                      |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>499.500,00</b>   |
| <b>2.045 - Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município</b>     |  |                                        |                     |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                  |  |                                        | 58.000,00           |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                            |  |                                        | 626.500,00          |
|                                                                                      |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>684.500,00</b>   |
|                                                                                      |  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>1.263.753,23</b> |



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

#### 1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social

##### 2.068 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

6.000,00

**Total por Ação: 6.000,00**

##### 2.069 - Gestão do Bolsa Família

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo

38.000,00

**Total por Ação: 38.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 44.000,00**

#### 1101000 - Fundo Municipal de Saúde

##### 2.085 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores

410.000,00

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

425.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

300.000,00

**Total por Ação: 1.135.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.135.000,00**

**Total Anulado: 9.271.953,23**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04



**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 13 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 21 de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 47 de 18 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0601000 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer**

|                                                                                         | ACRÉSCIMO       | REDUÇÃO         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>2.037 - Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer</b> |                 |                 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                               | 0,00            | 3.000,00        |
| 3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao Gratuita                                 | 3.000,00        | 0,00            |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                  | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                                     | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**  
Tesoureiro  
CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 141.063.535-04



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 275.300,02 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais e dois centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 275.300,02 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais e dois centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 1101000 - Fundo Municipal de Saúde

##### 2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao Por Tempo Determinado

275.300,02

**Total por Ação: 275.300,02**

**Total por Unidade Orçamentária: 275.300,02**

**Total Suplementado: 275.300,02**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                                                                                                                   | Valor             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 275.300,02        |
| <b>Total</b>                                                                                                                        | <b>275.300,02</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 15 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 1101000 - Fundo Municipal de Saúde

##### 2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 2604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 130.000,00

**Total por Ação: 130.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00**

**Total Suplementado: 130.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                                               | Valor             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2604 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao Vencimento dos ACS | 130.000,00        |
| <b>Total</b>                                                    | <b>130.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 16 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 0501000 - Secretaria Municipal de Educação

##### 2.025 - Acesso à Escola - EF

3.3.90.30.00 / 2550 - Material de Consumo

380.000,00

**Total por Ação: 380.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 380.000,00**

**Total Suplementado: 380.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                  | Valor             |
|------------------------------------|-------------------|
| 2550 - Transf. do Salário Educação | 380.000,00        |
| <b>Total</b>                       | <b>380.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04



**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 17 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0501000 - Secretaria Municipal de Educação**

**1.012 - Requalificação de Unidades do Ensino Fundamental**

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes | 260.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>260.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>260.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                | <b>260.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                                         | Valor             |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| 1542 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 260.000,00        |
| <b>Total</b>                                              | <b>260.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04



**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 18 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0501000 - Secretaria Municipal de Educação**

**2.016 - Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche**

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1543 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 215.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                              | <b>215.000,00</b> |

**2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

|                                            |                   |
|--------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.13.00 / 1543 - Obrigacoes Patronais | 620.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                     | <b>620.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>     | <b>835.000,00</b> |

**Total Suplementado: 835.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                                                | Valor             |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 835.000,00        |
| <b>Total</b>                                                     | <b>835.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.



## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### **DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

---

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

#### DECRETO Nº 19 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 7.295.820,24 (Sete milhões e duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 007/2025 de 17 de julho de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$7.295.820,24 (Sete milhões e duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

|                                                                      |  |            |
|----------------------------------------------------------------------|--|------------|
| <b>0201000 - Gabinete do Prefeito</b>                                |  |            |
| <b>2.001 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito</b>              |  |            |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado              |  | 42.100,00  |
| Total por Ação:                                                      |  | 42.100,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                      |  | 42.100,00  |
| <b>0301000 - Secretaria Municipal de Administração</b>               |  |            |
| <b>2.005 - Gestão das Ações Administrativas do Município</b>         |  |            |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Servico de Consultoria                         |  | 126.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |  | 72.500,00  |
| Total por Ação:                                                      |  | 198.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                      |  | 198.500,00 |
| <b>0401000 - Secretaria Municipal de Finanças</b>                    |  |            |
| <b>2.010 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças</b>            |  |            |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado              |  | 53.000,00  |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais                           |  | 510.000,00 |
| 3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizacoes e Restituicoes                    |  | 25.000,00  |
| Total por Ação:                                                      |  | 588.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                      |  | 588.000,00 |
| <b>0501000 - Secretaria Municipal de Educação</b>                    |  |            |
| <b>2.015 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação</b>            |  |            |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais                           |  | 640.000,00 |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil                        |  | 5.000,00   |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      |  | 20.000,00  |
| Total por Ação:                                                      |  | 665.000,00 |
| <b>2.016 - Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche</b>          |  |            |
| 3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  |  | 90.000,00  |



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

|                                                                                         |  |                                        |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|---------------------|
|                                                                                         |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>90.000,00</b>    |
| <b>2.017 - Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar</b>                           |  |                                        |                     |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     |  |                                        | 58.000,00           |
| 3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     |  |                                        | 59.000,00           |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo                                               |  |                                        | 12.736,99           |
| 3.3.90.30.00 / 2550 - Material de Consumo                                               |  |                                        | 29.489,61           |
|                                                                                         |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>159.226,60</b>   |
| <b>2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>                                    |  |                                        |                     |
| 3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao Por Tempo Determinado                                 |  |                                        | 1.230.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais                                              |  |                                        | 300.000,00          |
|                                                                                         |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>1.530.000,00</b> |
| <b>2.019 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos</b>                          |  |                                        |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo                                               |  |                                        | 10.000,00           |
|                                                                                         |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>10.000,00</b>    |
| <b>2.022 - Incentivo ao Ensino Superior</b>                                             |  |                                        |                     |
| 3.3.90.18.00 / 1500 - Auxilio Financeiro a Estudantes                                   |  |                                        | 10.000,00           |
|                                                                                         |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>10.000,00</b>    |
| <b>2.023 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental</b>                  |  |                                        |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                               |  |                                        | 110.000,00          |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo                                               |  |                                        | 1.000,00            |
|                                                                                         |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>111.000,00</b>   |
| <b>2.025 - Acesso à Escola - EF</b>                                                     |  |                                        |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                                               |  |                                        | 176.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                    |  |                                        | 325.000,00          |
|                                                                                         |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>501.000,00</b>   |
|                                                                                         |  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>3.076.226,60</b> |
| <b>0601000 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer</b>             |  |                                        |                     |
| <b>2.037 - Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer</b> |  |                                        |                     |
| 3.3.90.93.00 / 1719 - Indenizacoes e Restituicoes                                       |  |                                        | 2.826,15            |
|                                                                                         |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>2.826,15</b>     |
|                                                                                         |  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>2.826,15</b>     |
| <b>0701000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>             |  |                                        |                     |
| <b>2.044 - Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>                    |  |                                        |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                               |  |                                        | 120.000,00          |
|                                                                                         |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>120.000,00</b>   |
| <b>2.045 - Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município</b>        |  |                                        |                     |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado                                 |  |                                        | 190.000,00          |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                               |  |                                        | 298.000,00          |
|                                                                                         |  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>488.000,00</b>   |
| <b>2.046 - Manutenção da Limpeza Pública do Município</b>                               |  |                                        |                     |



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 275.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>275.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>883.000,00</b> |

#### 0801000 - Secretaria Municipal de Agricultura

##### 2.055 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura

|                                                         |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 46.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo               | 91.201,11         |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>137.201,11</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>137.201,11</b> |

#### 1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social

##### 2.065 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado              | 640.000,00        |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil                        | 5.400,00          |
| 3.3.90.14.00 / 1660 - Diarias - Pessoal Civil                        | 10.000,00         |
| 3.3.90.14.00 / 1661 - Diarias - Pessoal Civil                        | 5.000,00          |
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo                            | 70.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo                            | 70.000,00         |
| 3.3.90.32.00 / 1661 - Material de Distribuicao Gratuita              | 20.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 16.866,38         |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>887.266,38</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>887.266,38</b> |

#### 1002000 - Fundo Mun. de Assistência à Criança e ao Adolescente

##### 2.075 - Manutenção do Conselho Tutelar

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>30.000,00</b> |

#### 1101000 - Fundo Municipal de Saúde

##### 2.085 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

|                                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado             | 350.000,00          |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 240.000,00          |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais                          | 577.000,00          |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil                       | 30.000,00           |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                           | 15.000,00           |
| <b>Total por Ação:</b>                                              | <b>1.212.000,00</b> |

##### 2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 18.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo                           | 83.000,00 |
| 3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao Gratuita             | 22.500,00 |



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.32.00 / 1600 - Material de Distribuicao Gratuita         | 22.500,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica | 700,00    |

**Total por Ação: 146.700,00**

#### 2.087 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada

|                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao Por Tempo Determinado | 92.000,00 |
|---------------------------------------------------------|-----------|

**Total por Ação: 92.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.450.700,00**

**Total Suplementado: 7.295.820,24**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0301000 - Secretaria Municipal de Administração

##### 2.003 - Manutenção das Ações de Segurança Pública do Município

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 284.000,00 |
|-------------------------------------------|------------|

**Total por Ação: 284.000,00**

##### 2.005 - Gestão das Ações Administrativas do Município

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica    | 126.000,00 |
| 3.3.90.40.00 / 1500 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 22.500,00  |

**Total por Ação: 148.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 432.500,00**

#### 0501000 - Secretaria Municipal de Educação

##### 1.012 - Requalificação de Unidades do Ensino Fundamental

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | 190.000,00 |
|-------------------------------------------|------------|

**Total por Ação: 190.000,00**

##### 1.013 - Requalificação de Unidades do Ensino Infantil

|                                                          |            |
|----------------------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes                | 300.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 150.000,00 |

**Total por Ação: 450.000,00**

##### 2.016 - Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 69.000,00  |
| 3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais                           | 300.000,00 |
| 3.1.90.92.00 / 1542 - Despesas de Exercicios Anteriores              | 14.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo                            | 45.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo                            | 914,50     |
| 3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00   |
| 4.4.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo                            | 1.000,00   |

**Total por Ação: 431.914,50**



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

#### 2.017 - Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar

|                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais                           | 25.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                            | 68.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>95.000,00</b> |

#### 2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

|                                                                      |                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 1.230.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigacoes Patronais                           | 107.000,00          |
| 3.1.90.92.00 / 1540 - Despesas de Exercicios Anteriores              | 325.000,00          |
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                            | 90.000,00           |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo                            | 381,66              |
| 3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      | 1.000,00            |
| 3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00            |
| 3.3.90.92.00 / 1550 - Despesas de Exercicios Anteriores              | 1.000,00            |
| 4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente             | 5.000,00            |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>1.761.381,66</b> |

#### 2.019 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

|                                                                      |                 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo                            | 1.176,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>2.176,00</b> |

#### 2.023 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental

|                                           |               |
|-------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 218,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>218,00</b> |

#### 2.025 - Acesso à Escola - EF

|                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                            | 40.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo                            | 1.253,30         |
| 3.3.90.30.00 / 2550 - Material de Consumo                            | 29.489,61        |
| 3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 793,53           |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>71.536,44</b> |

#### 2.026 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação

|                                                                      |                 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>1.000,00</b> |

#### 2.028 - Acesso à Escola - EI

|                                                                      |                 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo                            | 1.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      | 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>3.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 3.006.226,60**

### 0601000 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

#### 2.035 - Fomento às Atividades Festivas e Culturais do Município

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.31.00 / 1719 - Prem.Culturais,Artisticas,Cientificas,Desp.e Out | 2.826,15 |
|------------------------------------------------------------------------|----------|



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

|                                                                 |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 260.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                          | <b>262.826,15</b> |

#### 2.036 - Apoio e Incentivo às Atividades de Esporte e Lazer

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 15.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | 56.201,11         |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>71.201,11</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>334.027,26</b> |

### 0701000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### 1.044 - Pavimentação de Vias Urbanas

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | 235.900,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>235.900,00</b> |

#### 1.045 - Pavimentação de Vias Públicas no Interior do Município

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | 121.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>121.000,00</b> |

#### 2.044 - Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

|                                                                 |                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 35.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                          | <b>35.000,00</b> |

#### 2.045 - Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado             | 76.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 114.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                           | 802.100,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                              | <b>992.100,00</b> |

#### 2.046 - Manutenção da Limpeza Pública do Município

|                                                                      |                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 694.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>694.000,00</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>2.078.000,00</b> |

### 1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social

#### 2.065 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo | 25.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>25.000,00</b> |

#### 2.067 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

|                                                                 |                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 55.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                          | <b>55.000,00</b> |

#### 2.068 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo                            | 5.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física      | 70.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física      | 81.866,38         |
| 3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>161.866,38</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>241.866,38</b> |



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

#### 1101000 - Fundo Municipal de Saúde

##### 2.085 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado              | 10.000,00         |
| 3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores              | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 280.000,00        |
| 3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores              | 380.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>680.000,00</b> |

##### 2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao Por Tempo Determinado             | 170.500,00        |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.700,00         |
| 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00         |
| 3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais                          | 25.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                           | 297.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                              | <b>523.200,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 1.203.200,00**

**Total Anulado: 7.295.820,24**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 20 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 1101000 - Fundo Municipal de Saúde

##### 2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 2604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**

**Total Suplementado: 50.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                                               | Valor            |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| 2604 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao Vencimento dos ACS | 50.000,00        |
| <b>Total</b>                                                    | <b>50.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04



**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO Nº 21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 693.819,42 (Seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 693.819,42 (Seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0501000 - Secretaria Municipal de Educação**

**2.016 - Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche**

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1543 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 400.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 293.819,42        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>693.819,42</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>693.819,42</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                           | <b>693.819,42</b> |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                                                | Valor             |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1542 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT        | 293.819,42        |
| 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 400.000,00        |
| <b>Total</b>                                                     | <b>693.819,42</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.



## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### **DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

---

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04



**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 22 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0501000 - Secretaria Municipal de Educação**

**2.017 - Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar**

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>50.000,00</b> |

**2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 150.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>150.000,00</b> |

**2.023 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental**

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 44.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>44.000,00</b> |

**2.024 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Infantil**

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>40.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 284.000,00**

**Total Suplementado: 284.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                  | Valor             |
|------------------------------------|-------------------|
| 1550 - Transf. do Salário Educação | 284.000,00        |
| <b>Total</b>                       | <b>284.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.



## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### **DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

---

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 23 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 0501000 - Secretaria Municipal de Educação

##### 2.023 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 / 2550 - Material de Consumo

70.000,00

**Total por Ação: 70.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**

**Total Suplementado: 70.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                  | Valor            |
|------------------------------------|------------------|
| 2550 - Transf. do Salário Educação | 70.000,00        |
| <b>Total</b>                       | <b>70.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

#### DECRETO Nº 24 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.102,07 (Cem mil e cento e dois reais e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 007/2025 de 17 de julho de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.102,07 (Cem mil e cento e dois reais e sete centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0501000 - Secretaria Municipal de Educação

###### 2.015 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais | 100.102,07        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>100.102,07</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>100.102,07</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                | <b>100.102,07</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0501000 - Secretaria Municipal de Educação

###### 1.013 - Requalificação de Unidades do Ensino Infantil

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | 100.102,07        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>100.102,07</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>100.102,07</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                     | <b>100.102,07</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2025.



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

---

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04